



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 26/02/2024

Y. Williams - 2311

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Moção de Aplausos nº 15/2024

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Rhalessa Cledylane Freire dos Santos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente apresentar Moção de Aplausos para **Aymeê Rocha**, pela sua coragem em apresentar uma música autoral em que denuncia a exploração sexual de crianças na Ilha de Marajó, no Pará, com a música "Evangelho de Fariseus".

JUSTIFICATIVA

Quem é Aymeê Rocha, a cantora tem 28 anos, é cristã e mora em Redenção, no sul do Pará. Por meio de sua fé, ela tem conquistado seguidores ao misturar música gospel inspirada com ritmos da MPB, pop, soul, indie e samba. A canção procura denunciar a hipocrisia da Igreja, o descaso com as crianças e a terceirização da situação do país. Conforme Aymeê, em sua fala diz: "Marajó é uma ilha a alguns minutos de Belém, a minha terra. Lá tem muito tráfico de órgãos, lá é normal. Lá tem pedofilia em "nível hard". Marajó é muito turístico, e as famílias lá são muito carentes. As crianças de 06 e 07 anos saem numa canoa e se prostituem no barco por R\$ 5,00 completou a artista, no vídeo com mais de 11 milhões de visualizações. Após a repercussão, 13 promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, responsáveis pela investigação e recebimento de denúncias, emitiram uma nota onde ressaltam que "não há qualquer notícia de crimes relacionados a tráfico de órgãos".

No mais, diante deste ato de bravura através da música, Aymeê merece o reconhecimento por defender e garantir o direito das crianças e adolescentes, o qual em seu estatuto, enfatiza que as mesmas, tenham o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever não somente dos pais, familiares e do Poder Público mas de toda sociedade como resalta o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).



São consideradas crianças pessoas até doze anos de idade incompletos e adolescentes aqueles que têm entre doze e dezoito anos de idade. É importante assegurar que crianças e adolescentes tenham prioridade absoluta em suas necessidades e interesses.

O ECA é o documento que instrui e normatiza os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Sancionado em 13 de julho de 1990, o documento ratifica os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas. Este é considerado o maior símbolo de proteção e direitos das crianças e adolescentes, onde eles são vistos como pessoas com direitos, em condição de desenvolvimento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Parnamirim/RN, 26 de Fevereiro de 2024

Respeitosamente,



Rhalessa Cleidyane Freire dos Santos
Vereadora

